

RESOLUÇÃO Nº 76 de 26 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre Alteração da Resolução nº62 de 06 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre o Incentivo Financeiro Estadual para Aquisição de equipamentos de Urgência e Emergência – Rede Paraná Urgência de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando a 20ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizado aos cinco dias do mês de dezembro de 2017;

Considerando a Resolução SESA nº 497/2017 de 20 de setembro de 2017 que dispõe sobre Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, para a Rede Paraná Urgência, na modalidade Fundo a Fundo;

Considerando a Resolução nº 62 de 06 de dezembro de 2017;

Resolve:

Artigo 1º - Alterar o Parágrafo Único do Artigo 1º, o qual relaciona os Serviços em Saúde que receberão os equipamentos provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, para a Rede Paraná Urgência, na modalidade Fundo a Fundo, os quais foram abordados na Resolução nº 62 de 06 de dezembro de 2017.

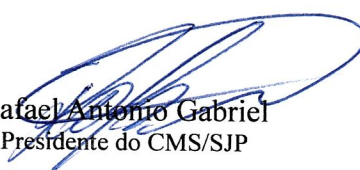
§1 – A alteração consiste em adicionar dois Serviços em Saúde Municipal que serão contemplados com os equipamentos, além da UPA Afonso Pena, CNES 6849636, situada na Rua

Francisca de Souza Cortes, nº460, Afonso Pena, Paraná. Os dois Serviços em Saúde Municipal são os descritos a seguir:

- I - Hospital Municipal e Maternidade São José dos Pinhais, CNES 2753278, situado na rua Coronel Luiz Victorino Ordine, nº 1747, São Pedro – São José dos Pinhais – Paraná;
- II - SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, CNES 7212585, situado na rua Étore Marena, 194, Bom Jesus – São José dos Pinhais – Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 26 de fevereiro de 2018.



Rafael Antonio Gabriel
Presidente do CMS/SJP

Homologado a presente Resolução em
27/02/2018



Giovanni de Souza
Secretário Municipal de Saúde